

PROCESSO INTERNO

Nº 0448 1200 9

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:	
Data da Entrada:	

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2009

EMENTA: Denomina a Rua A do Loteamento Vila Professores, com o nome do Senhor "ERNESTO BOLELLÍ"

Autora: Vereadora Vera Lúcia Costa

Data da entrada: 08/06/2009

CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de	de dois
mil		,nesta Secretaria,
eu,		, Secretário, autuo os
documentos que adia	nte se vêem, Eu	
e subscrevo e assino		

CMG-ES FLS.

JUSTIFICATIVA

Apresento à elevada apreciação dos Nobres Pares o Projeto de Lei do Legislativo que dispões sobre a Denominação de via pública, de modo que a Rua A localizada no Loteamento Vila dos Professores, neste município, passa a denominar-se "Rua Ernesto Bolelli".

Vale destacar que "Ernesto Bolelli, nasceu em 28 de novembro do ano de 1868 na Província de Bologna (Bolonha) na Itália.

Com aproximadamente 25 anos, já casado mudou-se para o Brasil, fixando residência na fazenda do Castelo, localizada neste município.

Comprou uma propriedade na localidade de Imbuí — Distrito de Guaçuí, atual município de Divino de São Lourenço.

Sr. Ernesto, pai de oito filhos, sendo que uma das filhas é Dona Thereza Bolelli Mãe do Ex Prefeito de Guaçuí Norival Couzi.

Pela exposição ora apresentada, espero poder contar com o apoio dos Nobres Pares desse Colendo Legislativo Guaçuiense, aprovando o presente Projeto de Lei



Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

CMG-ES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2009

"Denomina a Rua A do Loteamento Vila dos Professores, com o nome do Senhor ERNESTO BOLELLI."

A Vereadora in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica denominado a Rua A do Loteamento Vila dos Prófessores, neste município, com o nome do Senhor ERNESTO BOLELLI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de junho de 2009.

VERA LÚCIA COSTA Vereadora da CMG

	. I	S. S	Z.A. Z.
	CM CM	G-E	S
Title State of the	CM		
بهيديدة	di series		
	VIS. P. Lever		45.79

HISTÓRICO

Ernesto Bolelli, nascido em 28 de novembro do ano de 1868 na Província de Bologna (Bolonha) na Itália.

Com aproximadamente 25 anos, já casado mudou-se para o Brasil fixando residência na fazenda do Castelo, município de Guaçuí.

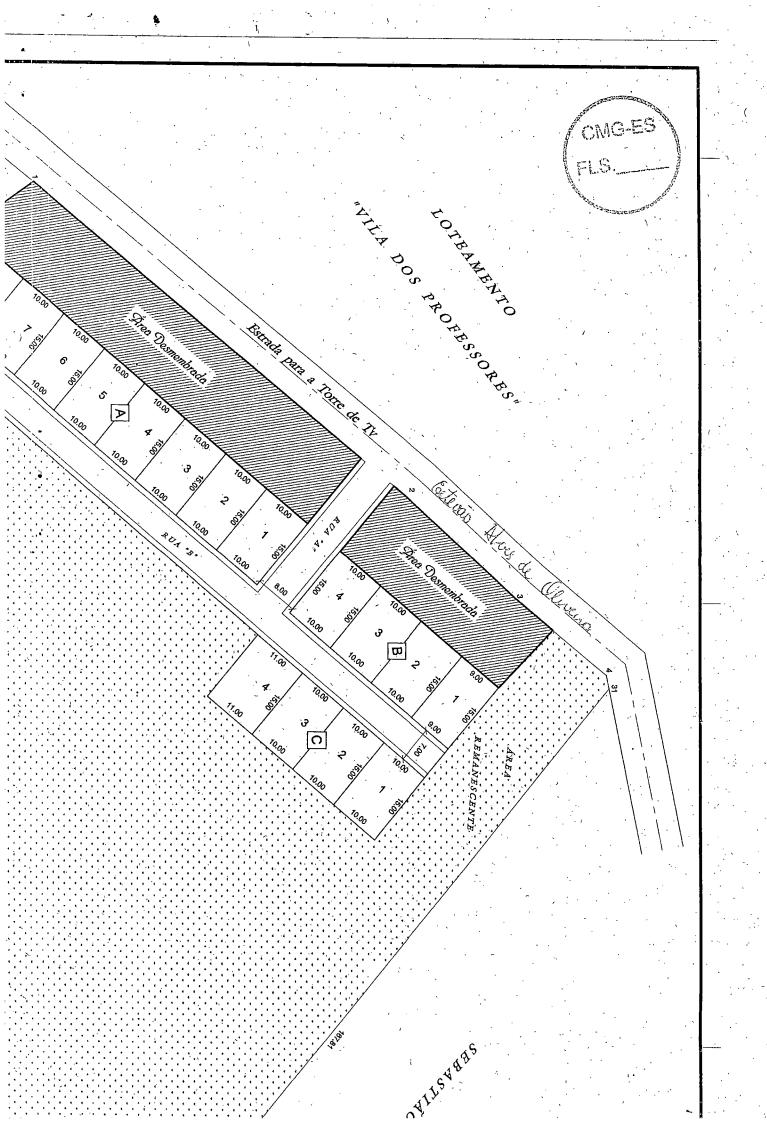
Comprou uma propriedade na localidade de Imbuí - Distrito de Guaçuí, atual município de Divino de São Lourenço.

Sr. Ernesto, pai de oito filhos, sendo que uma das filhas é Dona Thereza Bolelli Mãe do Ex Prefeito de Guaçuí Norival Couzi.

Rua "A"

PROVINCIA DI LOCULO DINA Cod. 12-0087-00 COMUNE DI SALA BOLOGNESE CERTIFICATO UFFICIO DELLO STATO CIVILE NASCITA (compliate at sensi del-la 'delle 31-10-1955, n. 1064, e del D.P.R. 2-5-1957 n. 432) L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE Visto il registro degli atti di nascita dell'anno al n. 128, parte 1., serie , ufficio 1 uco CERTIFICA Bolelli che RILASCIATO IN: TI CARTA RESA LEGALE SALA BOLOGNESE Ammissione scuole me die superiori e università (art. 2 legge 21-2-77, n. 36). entollo del mese di Morrenbre CARTA LIBERA finb. all. 8, D.P.R. 26-10-72 il giorno 28 n. 642) per uso: 1868 Leva militare - elettorale dell'anno Nell'interesse delle State o di pubblici uffici (art. 4) Joseph Wagner Const. Applicazione leggi Inbutarie (art. 5) Assicurazioni, sociali, obbligatorie, pensioni, ag-giunta di lamiglia (art. 9) (scrizione liste di colloca-Dalla residenza comunale, addimento (art. 9) Conseguimento sussidio (art. 8) Ammissione alle scuole d'infanzia e d'obbligo (art. L'UFFICIALE DELLO STATO CIVILE lariari IL COMPILATORE

1



CMG-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUAÇUI-ES GERÊNGIA DE TRIBUTAÇÃO

Guaçui-ES, 18 de junho de 2009.

Da: Gerência da Tributação da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES Adriana Cunha Camuzi

Ao: Vereadora da Câmara Municipal de Guaçuí-ES Vera Lúcia Costa

Prezado Senhor.

Em atenção ao seu pedido, se existe denominação as Ruas A e B do Desmembramento Paiva, informo que não consta nomes nas referidas Ruas nesta Gerencia de Tributação, até a presente data.

Na certeza de ter correspondido a vossa solicitação, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

Adriana Cunha Qamuz

Gerente da Tributação

RECEBI(EMOS)

Guaçuí-ES, 18 1 06 109